

LEI Nº 753 / 78

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO.

A Câmara Municipal de Muriaé, Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, quando obtiver a escritura definitiva, uma área de Terreno Urbano, medindo 7,350 (sete mil trezentos e cinquenta) metros quadrados, situado no Morro Santa Terezinha (antigo Morro da Rádio), com as seguintes confrontações: pela frente, com as ruas Bicas e Palma, pelo lado direito com a rua Palma, Maria da Conceição Amorin, Leandro Pereira, Hercules Gregório e Marinho José do Nascimento, pelo lado esquerdo com terrenos do Patrimônio Municipal, Luiz Correa e José Ricardo; pelos fundos com a rua Vieiras Domingos Roque Martins, João Luiz Reis, Waldir Alves Barbosa, Francisco Muniz Pereira, Francisco Ribeiro, Nilton Firmino Alves, Maria de Almeida, Osvaldo Ramos Silva e Maria Cristina da Conceição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. (26/05/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé